

Maquinista de marinha de 3.^a classe.
Mecânico de 1.^a classe.
Telegrafista-chefe.
Terceiro-oficial.

R

Ajudante de encarregado de zona.
Ajudante de inspector (via e obras).
Chefe de estação de 1.^a classe.
Encarregado de escritório.
Estenógrafa.
Mecânico de 2.^a classe.
Timoneiro de draga e rebocador.

S

Ajudante do chefe de linhas telegráficas e telefónicas.
Ajudante de tráfego.
Apontador de 1.^a classe.
Aspirante.
Chefe de estação de 2.^a classe.
Condutor de trens de 1.^a classe.
Encarregado das instalações marítimas.
Enfermeiro de 2.^a classe.
Faroleiro de 1.^a classe.
Fiel de depósito.
Maquinista de locomotiva de 3.^a classe.
Marinheiro de 1.^a classe.
Mecânico de 3.^a classe (*Diesel*).
Pagador auxiliar.
Patrão do rebocador.

T

Electricista de 2.^a classe.
Enfermeiro de 3.^a classe.
Faroleiro de 2.^a classe.
Fiel de mercadorias.
Marinheiro de 2.^a classe.
Operário de 1.^a classe.

U

Auxiliar de escritório de 1.^a classe.
Condutor de automóveis de 1.^a classe.
Encarregado geral de manobras.
Factor de 1.^a classe.
Faroleiro de 3.^a classe.
Maquinista de guindastes de 1.^a classe.
Operário de 2.^a classe.
Patrão de lancha.

V

Ajudante de fiel de depósito.
Auxiliar de escritório de 2.^a classe.
Capataz de manobras de 1.^a classe.
Capataz de via de 1.^a classe.
Condutor de automóveis de 2.^a classe.
Condutor de trens de 2.^a classe.
Contínuo de 1.^a classe.
Factor de 2.^a classe.
Foguetiro de 1.^a classe.
Guarda-freio de 1.^a classe.
Maquinista de guindastes de 2.^a classe.
Operário de 3.^a classe.
Praticante de ajudante de farmácia.
Revisor de material de 1.^a classe.
Telefonista de 1.^a classe.
Telegrafista de 1.^a classe.

X

Ajudante de maquinista de guindastes.
Ajudante de revisor de material.
Apontador de 2.^a classe.
Auxiliar de escritório de 3.^a classe.
Capataz de manobras de 2.^a classe.
Capataz de via de 2.^a classe.
Chefe de cantoneiros.
Condutor de trens de 3.^a classe.
Conferente de carga.
Contínuo de 2.^a classe.

Desenhador de 3.^a classe.
Encarregado de vigilância.
Factor de 3.^a classe.
Foguetiro de 2.^a classe.
Guarda-fios.
Guarda-freio de 2.^a classe.
Marinheiro de 3.^a classe.
Operário ajudante de 1.^a classe.
Revisor de material de 2.^a classe.
Telefonista de 2.^a classe.
Telegrafista de 2.^a classe.
Timoneiro auxiliar.

Y

Auxiliar de manobras de 1.^a classe.
Cantoneiro.
Capataz de limpeza.
Contínuo de 3.^a classe.
Contramarca.
Cozinheiro.
Distribuidor de material de 1.^a classe.
Electricista auxiliar.
Foguetiro de 3.^a classe.
Guarda-fios auxiliar.
Guarda-freio auxiliar.
Marinheiro auxiliar.
Operário ajudante de 2.^a classe.
Revisor de via.
Telefonista auxiliar.
Vigia de 1.^a classe.

Z

Ajudante de conferente de carga.
Aprendiz de oficinas.
Auxiliar de manobras de 2.^a classe.
Distribuidor de materiais de 2.^a classe.
Ferramenteiro.
Servente de locomotivas.
Vigia de 2.^a classe.

Z'

Jardineiro do hospital.
Servente de 3.^a classe.
Vigia de 3.^a classe.

Z''

Lampista.
Servente de 4.^a classe.
Trabalhador arvorado.

Ministérios das Finanças e do Ultramar, 25 de Fevereiro de 1961. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Portaria n.º 18 285**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que tenha execução em todas as províncias ultramarinas o Decreto n.º 43 502, de 10 de Fevereiro de 1961.

Ministério do Ultramar, 25 de Fevereiro de 1961. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Vasco Lopes Alves*.